



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-135 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-2994 www.cerquillo.sp.gov.br

PORTARIA N.º 9.624, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Altera o inciso I, constante da Portaria n.º 8.154, de 15 de fevereiro de 2022, que constitui a Comissão de Avaliação do Convênio n.º 01/2022 celebrado entre o Município de Cerquillo e a Santa Casa de Misericórdia de Cerquillo.

PAULO ROBERTO PILON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cerquillo,

Considerando o Ofício SMS n.º 086/2025, de lavra da Ilma. Sra. Secretária Municipal de Saúde e Promoção Social,

RESOLVE:

I. Alterar o inciso I, constante da Portaria n.º 8.154, de 15 de fevereiro de 2022 que constitui a Comissão de Avaliação do Convênio n.º 01/2022 celebrado entre o Município de Cerquillo e a Santa Casa de Misericórdia de Cerquillo, que assim será composto:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Titular: Andreia Crisitina Vicentin Esplicido

Suplente: Selma Eva Silvério

REPRESENTANTES DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CERQUILHO

Titular: Alessandra Rodrigues

Suplente: Flaviane Sanson



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-135 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-2994 www.cerquillo.sp.gov.br

REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUILHO

Titular: Danilo Perim Teixeira Posses

Suplente: Felipe Cesar Aparecido de Paula

REPRESENTANTE DO CONSELHO DE SAÚDE

Titular: Rivaldo Rodrigues

Suplente: Vivian Mota

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2025.

Cerquillo, 14 de março de 2025.


PAULO ROBERTO PILON
PREFEITO MUNICIPAL